



*Governo do Estado de São Paulo*  
**SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO**

**PORTARIA SO Nº 5, de 30-07-2021**

*Altera a Portaria CO 9, de 14 de dezembro de 2018  
que consolida a classificação da despesa  
orçamentária por natureza.*

O Subsecretário de Orçamento, no uso de suas atribuições, tendo em vista a edição da Lei nº 17.372, de 26 de maio de 2021, que cria o Programa Bolsa do Povo e dos Decretos nº 65.812, de 23 de junho de 2021, nº 65.866, de 14 de julho de 2021, e nº 65.868 de 16 de julho de 2021, e considerando a necessidade de atualizar a Classificação da Despesa Orçamentária quanto à natureza, resolve:

Artigo 1º - Incluir no Anexo III – Natureza da Despesa por Item, o seguinte item de despesa:

<b>CAT</b>	<b>GR</b>	<b>MOD</b>	<b>ELEM</b>	<b>ITEM</b>	<b>Especificação</b>
<b>3</b>					<b>DESPESAS CORRENTES</b>
	<b>3</b>				<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>
		<b>90</b>			<b>APLICAÇÕES DIRETAS</b>
			<b>48</b>		<b>OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS</b>
3	3	90	48	<b>09</b>	Bolsa-Trabalho (Lei nº 17.372, de 26/05/21)

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO, aos 30 de julho de 2021

*Gustavo Carvalho Tapia Lira*  
Subsecretário de Orçamento